MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII Brasília, 03 de abril de 2018. N. º 60 .

CONSULTORIA JURÍDICA – CONJUR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2018
CONJUR

Dispõe sobre a desativação da Coordenação de Assessoramento Técnico da Polícia Federal, órgão setorial da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Justiça.

A Consultora Jurídica Substituta do Ministério da Justiça, no uso das atribuições conferidas pelo art. 52 do Decreto nº 9.150, de 4 de setembro de 2017, e art. 19, III, da Portaria MJSP nº 1.075, de 21 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica desativada a Coordenação de Assessoramento Técnico da Polícia Federal, criada pelo Ordem de Serviço CJGAB/CONJUR nº 4/2016.

Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Ordem de Serviço, os advogados da União desta Consultoria Jurídica em atuação naquela unidade setorial deverão retornar à Coordenação de Licitações e Contratos.

Art. 2º As demandas que na data da publicação desta Ordem de Serviço ainda não tiverem sido analisadas pela Coordenação de Assessoramento Técnico da Polícia Federal serão encaminhadas à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos, para manifestação.

Parágrafo único. As demandas de que trata o caput ficarão sob coordenação e supervisão da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos, que adorará as medidas necessárias para atendimento prioritário.

Art. 3º Os advogados da União em atuação na Coordenação de Assessoramento Técnico da Polícia Federal passam, de imediato, a compor a Coordenação de Licitação e Contratos da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Justiça, para fins de distribuição de processos, sem distinção do órgão de origem.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço CJGAB/CONJUR nº 4/2016.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCILÂNDIA DE FÁTIMA ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA – SE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAA

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP

PORTARIA CGGP Nº 178, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso XIV do art. 2º da Portaria SPOA/SE/MJ n° 65, de 4 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial de 5 subsequente, e considerando o contido no Processo nº 08000.017087/96-72, resolve:

Retificar o período de licença prêmio por assiduidade concedido por meio do Boletim de Serviço nº 34 de 19 a 23 de agosto de 1996 à servidora **IRENILDA FERREIRA CARDOSO**, matrícula SIAPE nº 6161057, ocupante do cargo de Agente Administrativo, tendo em vista nova apuração de tempo de serviço abaixo discriminado:

QUINQUÊNIOS		
PERÍODO ANTERIOR	**NOVOS PERÍODOS**	**PERÍODO USUFRUÍDO**
12/12/1990 a 10/12/1995	08/08/1986 a 06/08/1991 07/08/1991 a 04/08/1996	Não usufruiu.

JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO